



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 430 DE 02 DE JULHO DE 2012**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.365,000, 00.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.365.000,009 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), acrescentando na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011.

I. A seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02.	Executivo	
02.04.03	Serviços de Esportes	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0721	Desporto Comunitário	
<b>27.812.0721.2170</b>	<b>Cobertura de Quadra Poliesportiva</b>	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	195.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	195.000,00

II. Fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

02.	Executivo	
02.04.03	Serviços de Esportes	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0721	Desporto Comunitário	
<b>27.812.0721.3008</b>	<b>Construção e Melhoramentos em Campos de Futebol</b>	
4.4.90.51.00-101	Obras e instalações	200.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

02.08	Sec. Mun. Obras e Plan. Urbano	
02.08.02	Manut. Serv.Urbanos e Util. Pública	
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.0052	Administração Geral	
<b>15.451.0501.3074</b>	<b>Drenagem Pluvial</b>	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	700.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	200.000,00
02.08	Sec. Mun. Obras e Plan. Urbano	
02.08.02	Manut. Serv.Urbanos e Util. Pública	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0507	Parques e Jardins	
<b>15.452.0507.3040</b>	<b>Construção e Melhoramentos de Praças e Parques</b>	
4.4.90.51.00 -338	Obras e instalações	100.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	100.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e	
<b>10.301.0210.2114</b>	<b>Manutenção e Reparos em Unidades de Saúde</b>	
3.3.90.00.377	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	120.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	120.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

<b>10.301.0210.3050</b>	<b>Aquisição de Veículos p/ Programa Transporte</b>	
4.4.90.52.00-392	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1.24.00	Transf. Conv. não Rel. Educ. Saúde A. Social	50.000,00

Art. 2º Para acorrer aos créditos autorizados no artigo 1º serão utilizados, nos termos de artigo 43, &1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos oriundos da anulação das seguintes classificações orçamentária e respectivas fontes de recursos, constantes na Lei nº 422, de 26 de dezembro de 2011.

02.	Executivo	
02.04.03	Serviços de Esportes	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0721	Desporto	Comunitário

**27.812.0721.3008 Construção e Melhoramentos em Campos de Futebol**

4.4.90.51.00 -338	Obras e instalações	80.000,00
1.24.00	Transf. Conv. Não Rel. Educa. Saúde A. Social	80.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda	
02..05.01	Coord. Sec. Mun. De Fazenda	
28	Encargos Especiais	
28.272	Previdência do Regime Estatutário	
28.272.1304	Serviço da Dívida Interna Pactuada c/Sis	

**28.272.1304.2035 Amortização de Parcelamento Dívida Previdenciárias**

4.6.90.71.00-131	Principal de dívida Contratual Resgatado	50.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>50.000,00</i>
02.05.02	Serviços Financeiros	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0055	Controle Interno	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

<b>04.123.0055.2039</b>	<b>Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade</b>	
3.3.90.35.00-147	Serviços de Consultoria	15.000,00
<i>1.00.00</i>	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>15.000,00</i>
02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.07.02	Serv. Ensino Infantil e Especial	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0401	Educação Infantil	
<b>12.365.0401.3023</b>	<b>Construção e Melhoramentos em Creches</b>	
4.4.90.51.00-230	Obras e Instalações	450.000,00
<i>1.01.00</i>	<i>Recursos Próprios- Educação Mínimo 25%</i>	<i>380.733,00</i>
<i>1.47.00</i>	<i>Transferência do Salário- Educação</i>	<i>69.267,00</i>
02.07.03	Serv. Ens. Fundamental, Médio e Apoio	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.362.0403	Ensino Fundamental	
<b>12.361.0403.2079</b>	<b>Manutenção Atividades de Apoio ao Ensino</b>	
3.1.90.11.00-245	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00
<i>1.01.00</i>	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo 25%</i>	<i>180.000,00</i>
<b>12.361.0403.2081</b>	<b>Manut. Ativid. Administrativa do Ensino</b>	
3.1.90.11.00-249	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00
<i>1.01.00</i>	<i>Recursos Próprios-Educação mínimo 25%</i>	<i>180.000,00</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

<b>12.361.0403.3023</b>	<b>Ampliação/Construção Unidades Física do</b>	
4.4.90.51.00-261	Obras e instalações	290.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios- Educação Mínimo 25%</i>	250.000,00
1.47.00	<i>Transferência do Salário-Educação</i>	40.000,00
02.08	Sec. Mun.Obras e Plan. Urbano	
02.08.02	Manut.Serv.Urbanos e Util.Pública	
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.0502	Administração Geral	
<b>15.452.0507.3040</b>	<b>Construção e Melhoramentos de Praças e Parques</b>	
4.4.90.51.00-338	Obras e Instalações	30.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	30.000,00
<b>15.452.0052.3032</b>	<b>Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade</b>	
4.4.90.61.00-323	Aquisição de Imóveis	50.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	50.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e	
<b>10.301.0210.2114</b>	<b>Manutenção e Reparos em Unidades de Saúde</b>	
3.3.90.39.00-377	Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica	40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

1.02.00	<i>Recursos Próprios- Saúde Mínimo 15%</i>	16.976,00
1.48.00	<i>Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica</i>	21.138,00
1.55.00	<i>Tranf. Recursos Fundo Estadual de Saúde</i>	1.886,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 02 de julho de 2012.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**